



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13 - 10 - 2016

Jornal Boleiros do Brasil

Página 5A

Edição 2499

Ass. Responsável

LEI Nº 1505/16

Data 11.10.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONÓ A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
15.01	DIVISÃO DE TURISMO
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00(2057)-795	Obras e Instalações R\$ 682.500,00
TOTAL	R\$ 682.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
795	Contrato de Repasse nº 816400/15 - MTUR/CAIXA	682.500,00
	TOTAL	682.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal